



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.013/2019, de 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação do anexo escolar da Escola Municipal Povoado de São Jorge.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado como Professora Dona Lindú, o prédio do Anexo I da Escola Municipal Povoado de São Jorge.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.